



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

31 MAIO 71

DECRETO Nº 599 DE 31 DE MAIO DE 1.971.

GERALDINO LOTTI FILHO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Municipal Nº 13 de 6 de Abril de 1.966, e no Artigo 1º do Decreto nº 42 de 1º de Setembro de 1.969,

DECRETA:

Artigo 1º - A escala de padrões de vencimentos a que a tabela II, mencionadas no artigo 1º do Decreto nº 42 de 1º de Setembro de 1.969, passa a ser a seguinte:

PADRÃO	GR\$
S-1	117,00
S-2	130,00
S-3	169,00
S-4	202,00
S-5	235,00
S-6	240,00
S-7	260,00
S-8	275,00
S-9	289,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus direitos a contar de 1º de Maio de 1.970, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 31 de Maio de 1.971. - 7º Inc da Instalação do Município.-

GERALDINO LOTTI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL